



## Central Eólica Amanhecer II S.A.

CNPJ/MF nº 41.093.704/0001-33 - NIRE 35.300.565.703

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2024

**1. Data, Hora e Local:** Aos 08 (oito) dias de novembro de 2024, às 10h00min, na sede da **CENTRAL EÓLICA AMANHECER II S.A.** ("Companhia"), na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 88, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

**3. Mesa:** Assumiu a presidência da mesa a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** e o secretariado da reunião o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração da denominação social da Companhia; e (ii) a alteração do objeto social da Companhia.

**5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista presente deliberou, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: **5.1.** Alterar a razão social da Companhia **de "Central Eólica Amanhecer II S.A." para "Central Eólica Farroupilha S.A."** **5.2.** Em razão da deliberação acima aprovada, o artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 1º - Sob a denominação de Central Eólica Farroupilha S.A. (a "Companhia") opera a sociedade anônima, subsidiária integral da EDP Renováveis Brasil S.A., regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.* **5.3.** Alterar o objeto social da Companhia que passará a ser a exploração do **Projeto Farroupilha**, permanecendo inalteradas as outras atividades constantes no objeto social.

**5.4.** Em razão da deliberação acima aprovada, o artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar da seguinte forma: *Artigo 4º - A Companhia tem por objeto a realização de estudos, projetos, construção, instalação, implantação, operação comercial, manutenção, a exploração do potencial eólico do Projeto Farroupilha, a comercialização da energia gerada por esse empreendimento, bem como a prática de atos de comércio em geral, relacionados a essas atividades.* **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Assinaturas: **Mesa:** Paula Ferrareto Dalbello - Presidente e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. **Acionista:** EDP Renováveis Brasil S.A. (representada por seus diretores Paula Ferrareto Dalbello e Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior). São Paulo, 08 de novembro de 2024.

**A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** **Mesa:** Paula Ferrareto Dalbello - Presidente, Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior - Secretário. JUCESP nº 1.553/25-2 em 07/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>